



## Prefeitura Municipal de Água Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87

Rua Vicente, Pissinatti, 71 - Fone (027) 745-1222  
29795-000 - Água Branca - Espírito Santo

LEI Nº 202/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Água Branca, Convênio de Cooperação financeira, objetivando a dar manutenção dos seus serviços.

Parágrafo único. O prazo do Convênio de que trata este artigo vigirá de 1º de abril a 31 de dezembro de 1994.

Art. 2º. O valor a ser repassado pela Prefeitura ao Sindicato, a título de cooperação financeira, será de 200 (duzentas) URV's por mês.

Art. 3º. As despesas resultantes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, em 18 de abril de 1994.

Registrado no Livro N.º	03
às Folhas	123 e 123v
Em	18/04/94
	Hilda L19
ESCRITURÁRIO	

  
JOSE ALVES DE LIMA  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos	
no Atótipo da Prefeitura Municipal	
de Água Branca.	
Em	18/04/94
	Hilda L19
Escriturário	